



# Diário Oficial

## DO MUNICÍPIO DE ALDEIAS ALTAS

DATA: 02/03/2023

• PODER EXECUTIVO-EDIÇÃO EXTRA •

ANO: 2023 – Nº 363

### DECRETO N.º 322 DE 02 DE MARÇO DE 2023.

*“CONVOCA A 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE MENTAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”*

#### O PREFEITO MUNICIPAL DE ALDEIAS ALTAS

**ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 78, inciso VIII, Lei Orgânica do Município de Aldeias Altas – MA.

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Federal nº 8142, de 28 de dezembro de 1990, e a Resolução Normativa nº 682, de 09 de setembro de 2022, do Conselho Nacional de Saúde;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 214, de 10 de julho de 2007, que dispõe sobre o controle social do SUS no Município de Aldeias Altas / MA, que reorganiza o Conselho Municipal de Saúde e os Conselheiros Municipais de Saúde;

**CONSIDERANDO** a Constituição Federal de 1988 que, em seu art. 198, III, dispõe que a participação da comunidade é uma das diretrizes organizadoras do Sistema Único de Saúde (SUS), a ser exercida, especialmente, nos Conselhos de Saúde e também nas Conferências de Saúde;

**CONSIDERANDO** a resolução convocatória do Conselho Municipal de Saúde, **DECRETA**:

**Art. 1º.** Fica convocada a 1ª Conferência Municipal de Saúde Mental, a qual será realizada no dia 16 de Março de 2023, pela Secretaria de Saúde e pelo Conselho Municipal de Saúde, a qual

terá como tema “A Política de Saúde Mental como Direito: Pela defesa do cuidado em liberdade, rumo a avanços e garantia dos serviços de atenção psicossocial no SUS”, na forma determinada pelo ANEXO ÚNICO, que integra este Decreto.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALDEIAS ALTAS, ESTADO DO MARANHÃO, AOS DOIS DIAS DO MES E MARÇO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.**

**KEDSON ARAÚJO LIMA**

Prefeito Municipal de Aldeias Altas-Ma

**ANEXO ÚNICO****REGIMENTO INTERNO DA 1ª CONFERÊNCIA  
MUNICIPAL DE SAÚDE MENTAL DE****ALDEIAS ALTAS – MA****CAPÍTULO I****DA CONFERÊNCIA**

**Art. 1º** A 1ª Conferência Municipal de Saúde Mental, convocada pelo Prefeito do Município de Aldeias Altas - MA, será realizada no dia 16 de março de 2023, pela Secretaria de Saúde do Município de Aldeias Altas–MA e pelo Conselho Municipal de Saúde (CMS).

**Art. 2º** A 1ª Conferência Municipal de Saúde Mental será realizada de forma presencial no Ginásio Poliesportivo Humberto Costa Pinto.

**Art. 3º** A 1ª Conferência Municipal de Saúde Mental é a instância máxima de debates e deliberações sobre saúde, de acordo com a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, a Resolução nº 453, de 10 de maio de 2012, do Conselho Nacional de Saúde, e a Lei Municipal nº 214, de 10 de maio de 2012, e terá como finalidade:

**I** - Elaborar o Plano Municipal de Saúde Mental 2023-2025;

**II** - Fortalecer a participação e o controle social no SUS, com ampla representação da sociedade em todas as etapas; e

**III** - Elaborar propostas a partir das necessidades de saúde e participar da construção de diretrizes do Plano Plurianual - PPA do Município.

**Art. 4º** As deliberações da 1ª Conferência Municipal de Saúde Mental terão validade até a realização da 2ª Conferência Municipal de Saúde Mental.

**CAPÍTULO II****DO TEMA**

**Art. 5º** A 1ª Conferência Municipal de Saúde Mental, terá como tema: **“A Política de Saúde Mental como Direito: pela defesa do cuidado em liberdade, rumo aos avanços e garantia dos serviços da atenção psicossocial no SUS”**.

**Art. 6º** Os eixos temáticos da 1ª Conferência Municipal de Saúde Mental serão:

**I - Eixo 1 – CUIDADO EM LIBERDADE COMO GARANTIA DE DIREITO A CIDADANIA;**

**II - Eixo 2 – GESTÃO, FINANCIAMENTO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL NA GARANTIA DE SERVIÇOS DE SAÚDE MENTAL;**

**III Eixo 3 – POLÍTICA DE SAÚDE MENTAL E OS PRINCÍPIOS DO SUS: UNIVERSALIDADE, INTEGRIDADE E EQUIDADE; e**

**IV - Eixo 4 – IMPACTOS NA SAÚDE MENTAL DA POPULAÇÃO E DESAFIOS PARA O CUIDADO PSICOSSOCIAL NA REALIDADE ATUAL.**

**CAPÍTULO III****DA ORGANIZAÇÃO**

**Art. 8º** A 1ª Conferência Municipal de Saúde Mental terá como Presidente de Honra o Prefeito de Aldeias Altas - MA e será presidida pelo Presidente do Conselho de Saúde do Município

**Parágrafo único.** Na sua eventual impossibilidade ou ausência do Presidente do Conselho Municipal de Saúde, a presidência dos trabalhos será desempenhada pela Secretária Municipal de Saúde.

**Art. 9º** Para o desenvolvimento de suas atividades, a 1ª Conferência Municipal de Saúde

Mental contará com uma Comissão Organizadora instituída pelo Conselho Municipal de Saúde.

**Art. 10º.** A Comissão Organizadora poderá delegar funções para pessoas vinculadas ao Município, à Secretaria de Saúde de Aldeias Altas - MA, no tocante à divulgação e organização da 1ª Conferência Municipal de Saúde Mental.

**Art. 11º.** A Comissão Organizadora, nomeada pelo Conselho Municipal de Saúde, será composta pelo Presidente, Vice-presidente, Primeira Secretária do Conselho Municipal de Saúde, profissionais de saúde mental e demais que fazem a saúde no nosso município que serão selecionados, totalizando 20 pessoas.

**Parágrafo único.** A Comissão Organizadora contará com a colaboração de uma comissão de apoio para a execução das atividades operacionais da organização da 1ª Conferência Municipal de Saúde Mental.

**Art. 12º.** Cabe à Comissão Organizadora:

I - Divulgar a 1ª Conferência e assegurar a participação de todos os interessados;

II - Coordenar a elaboração de material de apoio; e

III - Garantir toda a infraestrutura necessária à realização da 1ª Conferência.

#### **CAPÍTULO IV**

##### **DOS PARTICIPANTES**

**Art. 13º.** Poderão participar da 1ª Conferência Municipal de Saúde Mental, duas (02) pessoas interessadas no aperfeiçoamento das Políticas de Saúde Mental do Município conforme indicado pelas instituições representativas, na qualidade de **Delegado**.

**Parágrafo único.** A participação será aberta a todos os inscritos, com direito a

manifestação, por escrito, em todo os seus espaços.

#### **CAPÍTULO V**

##### **DA PROGRAMAÇÃO**

**Art. 14º.** A 1ª Conferência Municipal de Saúde Mental obedecerá a seguinte programação:

I - Dia 16 de Março de 2023 - das 7h00 às 17h00:

- a) Credenciamento;
- b) Abertura
- c) Composição da mesa;
- d) Palestra Magna;
- e) Palestras: “A Política de Saúde Mental como Direito: pela defesa do cuidado em liberdade, rumo aos avanços e garantia dos serviços da atenção psicossocial no SUS”.

Eixo 1: Cuidado em liberdade como garantia de direito a cidadania;

Eixo 2: Gestão, financiamento e participação social na garantia de serviços de saúde mental;

Eixo 3: Política de saúde mental e os princípios do sus: universalidade, integridade e equidade;

Eixo 4: Impactos na saúde mental da população e desafios para o cuidado psicossocial na realidade atual.

- f) Encerramento

#### **CAPÍTULO VI**

##### **DA PLENÁRIA**

**Art. 15º.** A Plenária tem como objetivo apreciar, discutir e votar as propostas recebidas, a fim de elaborar o relatório final que integrará os Anais da Conferência, bem como subsidiar a elaboração do Plano Municipal de Saúde Mental.

**Art. 16º.** Será assegurado aos participantes, o direito de solicitar destaques.

**§ 1º** As solicitações de destaque deverão ser feitas durante a leitura das propostas até o final da leitura, constituindo-se proposta de redação alternativa, sem mudar o conteúdo da proposta original, em relação ao item destacado ou supressão.

**§ 2º** Após a leitura das propostas, serão apreciadas cada uma das solicitações de destaque;

**§ 3º** Não serão aceitas novas propostas antes, durante ou após a leitura das propostas.

**§ 4º** As propostas aprovadas, que obtiverem mais de 50% (cinquenta por cento) dos votos e não tiverem destaque, irão compor o Relatório Final.

## CAPÍTULO VIII

### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 17º.** Este Regimento Interno da 1ª Conferência Municipal de Saúde Mental de Aldeias Altas foi apreciado, votado e aprovado pela instância competente, pelo Conselho Municipal de Saúde de Aldeias Altas - MA, restando vedado qualquer encaminhamento que tenha por finalidade torná-lo objeto de debate durante a Conferência.

**Art. 18º.** Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pela Comissão

Organizadora da 1ª Conferência Municipal de Saúde Mental.

**EXPEDIENTE****Kedson Araújo Lima***Prefeito Municipal***Marcio Lobo Lima***Vice – Prefeito***ÓRGÃO OFICIAL DIÁRIO  
ELETRÔNICO****contato@aldeiasaltas.ma.gov.br****Avenida João Rosa, 285, Centro,****Aldeias Altas - MA****SERVIÇO FINANCEIRO****MARÇO/ 2023**

SALÁRIO MÍNIMO (R\$) .....	1.302,00
TAXA SELIC (%) .....	0,01614
TJLP (% ao mês) .....	0,4067
POUPANÇA (% - 1º DIA DO MÊS) .....	0,0030
TR (% - 1º DIA DO MÊS) .....	0,00000

**HINO DE ALDEIAS ALTAS**

Música: Argmar Siqueira

Letra: Jefferson Siqueira de Amorim

Renasceu uma nova esperança  
 No horizonte há um novo porvir  
 Fruto nato de braços bem fortes  
 De um povo garboso e viril  
 Pra esta terra ainda criança  
 Muitas glórias ainda hão de vir  
 Que a bravura da raça suporte  
 Deste solo ser sempre servil.

**ESTRIBILHO**

Aldeias Altas berço de poeta  
 Prova viva de culto ao labor  
 Nos teus campos a cana-de-açúcar  
 Mostra o verde de esperança e do amor  
 Aldeias Altas terra mãe querida  
 Teu louvor hei de sempre cantar  
 Que teus filhos ao longo da vida  
 Com o progresso te possa exaltar.

Teu passado transborda alegrias  
 Teu futuro orgulho trará  
 És o berço de Gonçalves Dias  
 Cantor da mata do Jatobá  
 Ao cantar os louros da tua glória  
 De prazer se enche o coração  
 Prometendo te dar só vitórias  
 Ordenamos na paz e na união.